GABINETE DO VEREADOR ARTHUR VIDAL

ANTEPROJETO DE LEI 10 /2024

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: Dispõe sobre o Atendimento presencial domiciliar por profissionais da área de fisioterapia a pessoas incapacitadas no município da Lapa e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o programa de Atendimento Domiciliar de Fisioterapia para Pessoas Incapacitadas no município da Lapa, garantindo acesso a serviços de reabilitação física no conforto do lar.
Parágrafo único - Para os fins desta lei, considera-se incapacidade qualquer condição que limite ou impeça o desempenho das atividades diárias de uma pessoa, seja ela de natureza física, permanente ou cognitiva.

Artigo 2º - A regulamentação e operacionalização deste programa ficam a cargo do Poder Executivo Municipal, que deverá elaborar normativas e diretrizes claras para sua implementação desta lei.

Artigo 3º - As despesas necessárias para a execução deste programa serão custeadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, 18 de abril de 2024

ARTHUR VIDAL
Vereador

Ao jurídico para providências
19/04/2024

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 667/2024
Data: 19/04/2024 - Horário: 11:13
Legislativo

JUSTIFICATIVA

A introdução da fisioterapia domiciliar no município da Lapa é uma iniciativa vital para promover um projeto contínuo de cuidado e preservação da saúde dos cidadãos, especialmente na reabilitação motora e na redução de sequelas decorrentes de traumas ou acidentes.

Proporcionar atendimento aos pacientes em seu próprio lar não apenas assegura conforto, mas também promove uma significativa melhoria na qualidade de vida.

Além disso, essa abordagem permite uma orientação mais próxima sobre os procedimentos necessários, envolvendo ativamente a família no processo de recuperação e cuidado do paciente.

Poder Legislativo da Lapa, 18 de abril de 2024

ARTHUR VIDAL
Vereador